



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - S P

## LEI N.º 903/76

Em 29 de outubro de 1.976

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, -  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas -  
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele san-  
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a -  
doar ao Governo do Estado de São Paulo, o veículo Volkswagen, sedan  
1.300 L, amarelo imperial, chassis BJ-444.539.

Artigo 2º - O veículo citado no artigo anterior, -  
deverá ser utilizado pela Polícia Militar de Salto para o policia -  
mento da cidade sob pena de cancelamento da doação, devendo constar  
essa condição de documento escrito.

Artigo 3º - A presente doação, ficará automatica -  
mente revogada se não for aumentado no prazo de 30 (trinta) dias a  
partir da doação o efetivo de policiais com 9 (nove) homens, além -  
dos que já existem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 29 de outubro de 1.976

  
JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na -

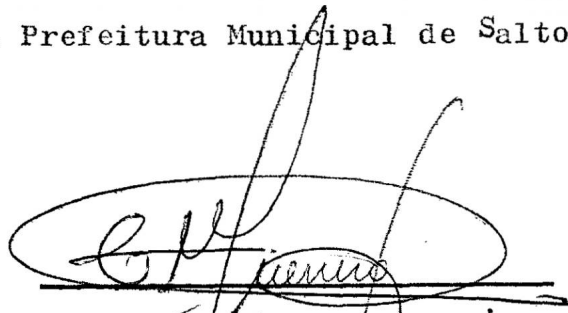


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

(Lei nº 903/76\_fl.2)

imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.



CLÁUDIO ANTÔNIO GUERRERO  
Chefe de Gabinete